



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o “**Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de concreto destinados à instalação nas praças e demais áreas públicas do Município**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

Valor total de: **R\$ 68.958,00** (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de banco para praças, modelo colonial com encosto, confeccionados em concreto vibrado de alta resistência, com acabamento em concreto aparente lixado e resinado, estrutura interna em aço (armação de ferro) e pés em concreto armado. Os bancos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade, funcionalidade ou estética. O acabamento deverá apresentar superfície	100	und	R\$689,58	R\$68.958,00



uniforme, lisa e devidamente lixada e selada com resina impermeabilizante, garantindo resistência às intempéries, ao desgaste natural e às condições de uso em ambientes externos. Dimensões: largura mínima de 1,30m. 				
---	--	--	--	--

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x)

Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituir e complementar o mobiliário urbano existente nas praças e pracinhas do Município de Nova Esperança/PR, proporcionando melhores condições de uso dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação, convivência e permanência da população.

3.2. Atualmente, parte dos bancos instalados encontra-se desgastada em decorrência da ação do tempo, do uso contínuo e de atos de vandalismo, enquanto outras áreas públicas apresentam quantidade insuficiente de assentos para atender adequadamente aos usuários. Essa situação compromete o conforto, a acessibilidade, a funcionalidade e a atratividade desses espaços, reduzindo sua utilização pela comunidade.

3.3. A opção pela aquisição de bancos de concreto fundamenta-se em critérios de durabilidade, resistência e economicidade, uma vez que esse tipo de mobiliário apresenta elevada vida útil, baixa necessidade de manutenção, resistência às intempéries e maior robustez frente a atos de vandalismo, características que proporcionam melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do bem e contribuem para a preservação do patrimônio público.

3.4. Dessa forma, a contratação visa promover a melhoria da infraestrutura urbana, ampliar a oferta de mobiliário nas áreas públicas municipais e proporcionar maior conforto, segurança e bem-estar à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.



4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Documentos para aferição da proposta:

Para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, o licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento oficial do fabricante que permita identificar as características do produto ofertado, possibilitando sua comparação com as especificações exigidas pela Administração.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ser fornecido na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, endereço Rua Vereador José Gazola, 442 - Centro, Nova Esperança nos horários de 07h30min às 11h30min e, das 13h às 17h.

8.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.



8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até dois dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado(a) o(a) servidora Ana Carolina Nakae Verri matrícula nº 4453 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor Arthur Gazolla Pasquini matrícula nº 4481, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Alysson Rodolfo Ozako**, matrícula nº **4441**, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



10.3. A data base de 05/08/2026 se formalizou a pesquisa de mercado.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr^a: Suelen de Oliveira Silva.

11.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 6.059/2023, adotando-se parâmetros diversificados de consulta, com o objetivo de obter valor de referência compatível com os preços efetivamente praticados no mercado, conforme disposto no art. 36 do referido Decreto.

11.3. Para a composição da cesta de preços, foram consideradas propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo, mediante solicitações realizadas pelo Departamento de Engenharia por meio de correio eletrônico e aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), bem como valores decorrentes de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, identificados mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referentes à aquisição de bancos de praça de concreto com características compatíveis com o objeto pretendido.

11.4. A utilização de múltiplas fontes de pesquisa permitiu ampliar a base de referência e realizar análise comparativa dos preços obtidos, reduzindo o risco de distorções decorrentes da utilização de uma única fonte e proporcionando maior segurança na definição do valor estimado da contratação, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Após a análise dos valores coletados, foram desconsiderados aqueles que apresentaram grande variação em relação aos demais, caracterizados como preços excessivamente elevados ou inexequíveis, a fim de evitar que referências discrepantes comprometessem a adequada estimativa do valor da contratação e aumentassem o risco de ocorrência de certame deserto ou de sobrepreço.

11.6. Considerando os preços remanescentes, foi adotada a média aritmética como medida de tendência central para definição do preço de referência, conforme metodologia prevista no Decreto Municipal nº 6.059/2023. O cálculo resultou no valor de R\$ 689,58 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por



unidade, conforme demonstrado na planilha de composição da cesta de preços, que integra os autos do processo administrativo, estando os respectivos comprovantes das pesquisas e cotações realizadas anexados ao processo.

11.7. Dessa forma, o valor de R\$ 689,58 por unidade foi adotado como valor máximo estimado da contratação, por representar o preço de referência obtido a partir da análise das fontes consultadas e dos critérios estabelecidos para a pesquisa de preços.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 09.001.23.691.0009.2079.4490.52.0000 Fonte: 1000

07.002.1545.1.0007.2037.4490.52.0000 Fonte: 1501 e 3501

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 / 08 / 2026.

Aprovado em: 13 / 08 / 2026.

SUELEN DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente administrativo

JOÃO FRANCISCO COLEONI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

ALYSSON RODOLFO OZAKO
Gestor de contrato

ANA CAROLINA NAKAE VERRI
Fiscal de Contratos

ARTHUR GAZOLLA PASQUINI
Fiscal de Contratos Substituto